

REGULAMENTO DO CONCURSO DA

CAMPANHA DE DOMICILIAÇÃO DE SALÁRIOS (2025)

1. OBJECTO

O presente regulamento estabelece os termos e condições da **Campanha de Domiciliação de Salários**, promovida e gerida pelo **MOZA**, com o objectivo de incentivar os Clientes particulares a passarem a receber os seus salários no Moza e subscreverem os equipamentos e canais da oferta do **MOZA**, desde que não apresentem registo de crédito vencido para com o Banco.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1. A campanha terá a duração de 6 (seis) meses do ano, iniciando a 1 de Abril de 2025 e termina a 30 de Setembro de 2025.

2.2. O **MOZA** reserva-se o direito de prorrogar, suspender ou cancelar a Campanha a qualquer momento, mediante aviso prévio aos participantes, de 15 dias salvo em casos de força maior ou imposição da autoridade reguladora.

3. ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar na campanha todos os clientes que cumpram os seguintes requisitos e que, dessa forma, garantem uma (1) entrada no concurso:

- Clientes particulares;
- Segmentos *Mass Market*, *Affluent* e *Private*;
- Maiores de 18 anos;
- Detentores de uma conta de depósito à ordem;
- Que tenham recebido pelo menos um (1) salário durante o período da campanha;
- Sem registo de crédito vencido com o Banco;
- Contas antigas sem domiciliação de Salários nos últimos 12 meses.

3.2. Os clientes que cumpram os critérios de elegibilidade acima referidos poderão aumentar as suas chances de ganhar, acumulando entradas adicionais no concurso mediante a adesão e utilização dos seguintes produtos e serviços:

- Cartão bancário (débito, crédito ou pré-pago) – 1 entrada;
- Canal bancário (USSD ou Internet Banking) – 1 entrada;
- Seguro (excepto seguro de viagem) – 1 entrada;

- Conta Moza Poupança – 1 entrada;
- Realização de no mínimo 4 (quatro) transacções financeiras no mês anterior ao mês do sorteio – 1 entrada.

3.3. Para efeitos da campanha, considera-se “movimentação” qualquer operação financeira válida realizada na conta do cliente dentro do período estabelecido na presente campanha, ou seja, todas as transacções financeiras (transferências, pagamentos em POS, compras de recargas e pagamentos de serviços) realizadas dentro e fora do país.

3.4. A participação será automática mediante o cumprimento dos critérios da campanha descritos nos pontos anteriores, não sendo necessária inscrição prévia.

4. NÃO ELEGIBILIDADE

4.1. Não poderão participar deste sorteio:

- a)** Colaboradores do **MOZA**;
- b)** Menores de 18 (dezoito) anos;
- c)** Parentes dos colaboradores do **MOZA** (1.º Grau, Cônjuges e Companheiros da união de facto);
- d)** Clientes que tenham sido premiados num sorteio no âmbito da presente campanha.

4.2. Caso seja identificada a participação de qualquer pessoa enquadrada nos critérios acima, a sua selecção será anulada e, se já tiver sido premiada, poderá ser desclassificada e obrigada a devolver qualquer prémio recebido.

5. MODALIDADE DO SORTEIO

5.1. Os clientes que cumprirem os critérios de elegibilidade serão automaticamente habilitados ao sorteio.

5.2. O sorteio será realizado mensalmente, apurando-se os 3 vencedores em cada mês de sorteio, o que totaliza 18 (dezoito) clientes durante a campanha:

- Data do 1º sorteio: 12/05/2025
- Data do 2º sorteio: 10/06/2025
- Data do 3º sorteio: 10/07/2025
- Data do 4º sorteio: 11/08/2025
- Data do 5º sorteio: 10/09/2025
- Data do 6º sorteio: 10/10/2025

5.3. Será efectuada uma selecção aleatória através do aplicativo desenvolvido pelo **MOZA**, e o sorteio será realizado nos Serviços Centrais do **MOZA**, localizado na Rua dos Desportistas – Edifício JAT 6.2, n.º 713, Cidade de Maputo, com a presença de um representante do **MOZA** e, caso aplicável, de uma entidade reguladora.

5.4. A listagem dos vencedores será comunicada directamente aos contemplados.

6. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

6.1. Os prémios a serem atribuídos consistem em, **700.000,00 MZN (Setecentos mil meticais)** em prémios a 18 clientes. Cada cliente sorteado **receberá um prémio equivalente ao dobro do seu salário até um máximo de 38.888,89 MZN (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito meticais e oitenta e nove centavos)** sujeitos à retenção na fonte do IRPS (10%).

6.2. Os prémios não poderão ser substituídos por outros bens ou serviços.

6.3. Os vencedores serão contactados, através dos contactos registados no sistema nos dados da sua conta, para comunicar sobre os resultados.

- Os prémios em dinheiro serão canalizados directamente na conta à Ordem de domiciliação de salário dos Clientes até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação dos resultados do concurso.

6.4. Em todos sorteios será apurado um vencedor suplente que reúna as mesmas condições caso o principal não reclame o prémio dentro de trinta (30) dias a contar da data em que é notificado.

7. FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do presente regulamento será dirimido, em primeira linha, por via amigável e por comum acordo.

7.2. Caso não seja possível a resolução do diferendo por acordo, a parte lesada poderá submeter o litígio ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, com renúncia expressa a qualquer outro.

7.3. O presente regulamento rege-se pela legislação moçambicana aplicável.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O **MOZA** reserva-se o direito de alterar ou cancelar a campanha por motivos de força maior, comunicando tais alterações no seu website e comunicações directas aos clientes

previamente contactados, informando a todos os seus clientes com 15 (quinze) dias de antecedência.

8.2. Qualquer tentativa de fraude ou incumprimento das regras do sorteio resultará na exclusão imediata do participante.

8.3. Os dados pessoais recolhidos dos participantes serão tratados de acordo com a legislação em vigor sobre protecção de dados, ou seja, nos estritos limites necessários à operacionalização da campanha, não sendo partilhados com terceiros sem o consentimento expresso dos titulares, salvo por obrigação legal ou normativa.

Maputo, 26 de Março de 2025